



ANEXO ÚNICO
Portaria Corat nº 164, de 25 de abril de 2024

Formulário para Requerimento de Serviço
Parcelamento de Débitos Tributários Sob Responsabilidade de Empresas em
Recuperação Judicial
(Lei nº 10.522/2002, arts. 10-A e 10-B)

REQUERENTE:

Nome/Razão Social	CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Nome/Razão Social	Nº CPF

CONTATO

Nome	Telefone
	()

NÚMERO DA AÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ação Judicial nº

ETAPAS DO SERVIÇO

- Contribuinte:** requerimento de simulação da negociação do parcelamento de débitos tributários sob responsabilidade de empresas em recuperação judicial, conforme dados informados pelo requerente nos parâmetros de 1 a 5 (abaixo);
- RFB:** disponibilização (i) da simulação de parcelamento, válida pelo prazo indicado no item "c", contendo o montante parcelado e o valor das parcelas; e (ii) das guias para pagamento da entrada;
- a simulação apresentada terá validade até o prazo limite para fruição das reduções previstas nos incisos I e II do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022, ou até o último dia útil do respectivo mês, o que ocorrer primeiro; e
- Contribuinte:** em caso de **concordância** com a simulação apresentada deverá juntar os documentos exigidos para parcelamento. Em caso de **discordância**, deverá ser formalizado novo requerimento, com os novos parâmetros de negociação. Ultrapassado o prazo citado no item "c", sem manifestação, o processo será arquivado.

Assinatura

--

Quem pode assinar: responsável legal pela empresa ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei. Caso o juiz tenha afastado o responsável legal ou o(s) administrador(es) da pessoa jurídica por ocasião do deferimento da recuperação judicial, os documentos serão assinados pelo gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor ou pelo administrador judicial, quando a assembleia geral de credores ainda não tenha deliberado pela escolha do gestor (arts. 64 e 65 da Lei nº 11.101/2005)



PARÂMETROS GERAIS DA SIMULAÇÃO

1) DÉBITOS EXIGÍVEIS

Deseja parcelar TODOS os débitos exigíveis listados no Relatório de Situação Fiscal?

SIM.

NÃO. Os débitos listados na Tabela 1 NÃO serão incluídos.

Atenção: A modalidade de parcelamento para empresas em recuperação judicial requer a inclusão da totalidade dos débitos exigíveis. Dessa forma, **eventual débito não incluído no parcelamento deve ser regularizado antes do deferimento do pedido.**

2) PARCELAMENTOS ATIVOS

Deseja desistir de TODOS os parcelamentos ativos para incluir o saldo devedor no parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM.

NÃO. Os parcelamentos listados na Tabela 2 NÃO serão incluídos.

3) DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Deseja incluir débitos que se encontram sob discussão administrativa ou judicial no parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM. Indicar na Tabela 3 os processos que pretende incluir.

NÃO.

4) UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS PRÓPRIOS

Deseja utilizar créditos próprios de Prejuízo Fiscal, Base de Cálculo Negativa da CSLL, ou PER/DCOMP para amortizar o parcelamento de empresas em recuperação judicial?

SIM. Indicar na Tabela 4 os valores que pretende utilizar.

NÃO.

5) QUANTIDADE DE PARCELAS

Deseja simular a negociação com a número máximo de parcelas permitidas na legislação?

SIM.

NÃO. Indicar na Tabela 5 a quantidade para cada modalidade.

Assinatura



**TABELA 2 – Parcelamentos ativos que o requerente
NÃO PRETENDE DESISTIR PARA INCLUIR NA NEGOCIAÇÃO**

Declaro que não há interesse de incluir os parcelamentos abaixo listados no pedido de parcelamento das empresas em recuperação judicial:

Nº do processo / Nº do parcelamento / Modalidade de parcelamento*

* Modalidade de parcelamento: Lei nº 11.941/2009, Lei nº 12.996/2014, PRT, Pert, etc.

**TABELA 3 – Processos sob discussão administrativa ou judicial que o requerente
PRETENDE INCLUIR NA NEGOCIAÇÃO**

Tendo em vista a intenção de aderir ao parcelamento de débitos nos moldes da Lei nº 10.522/2002, arts. 10-A e 10-B, declaro o interesse em DESISTIR da discussão administrativa/judicial dos processos abaixo listados:

Nº do processo / Nº do Debcad / Ação Judicial

Assinatura

--



**TABELA 4 – Créditos próprios que o requerente
PRETENDE UTILIZAR NA NEGOCIAÇÃO**

Tipo de débito próprio		Prejuízo Fiscal (PF) e/ou Base de Cálculo Negativa da CSLL (BCN)		
		(A) Valor do Montante solicitado	(B) Percentual	Valor do Crédito Correspondente (C = A x B)
Débitos previdenciários (recolhidos em GPS)	PF			
	BCN			
Débitos previdenciários (recolhidos em Darf)	PF			
	BCN			
Demais débitos (recolhidos em Darf)	PF			
	BCN			

Tipo de débito	Demais Créditos (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso – PER/DCOMP)	
	Nº do PER/DCOMP utilizado	Crédito solicitado - R\$ (atualizado para a data do pedido de parcelamento)
Débitos previdenciários (recolhidos em GPS)		
débitos previdenciários (recolhidos em Darf)		
Débitos previdenciários (recolhidos em Darf)		

TABELA 5 – Número de prestações desejadas para cada modalidade

*discriminar somente caso não seja a quantidade máxima

Tipo de débito		Quantidade de parcelas
Débitos <u>previdenciários</u>	recolhidos em <u>Darf</u>	
	recolhidos em <u>GPS</u>	
<u>Demais</u> débitos recolhidos em <u>Darf</u>		
Débitos <u>retidos</u>	recolhidos em <u>Darf</u>	
	recolhidos em <u>GPS</u>	

Assinatura

--



TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

Declara, ainda, estar ciente das seguintes condições, com as quais concorda expressamente:

- todas as comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
 - >> *Caixa Postal*; ou
 - >> *Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações.*
- a simulação requerida por este documento não gera direito ao parcelamento.
- CONCORDANDO** com a simulação apresentada, deverá **apresentar os documentos exigidos pela Instrução Normativa RFB 2.063, de 27 de janeiro de 2022:**
 - o Requerimento de Parcelamento (Anexo III da IN RFB nº 2.063, de 2022);
 - o Comprovante de pagamento das guias disponibilizadas no item 4;
 - o Autorização para Débito em Conta (Anexo IV da IN RFB nº 2.063, de 2022);
 - o Documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;
 - o Documento de identificação do responsável pela empresa;
 - o Procuração específica (se for o caso);
 - o Documento de identificação do procurador (se for o caso);
 - o Comprovante do pedido de desistência da ação judicial, para inclusão do processo/débito no parcelamento (se for o caso);
 - o Se deferido o processamento da recuperação judicial:
 - com o documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;
 - com o termo de compromisso a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, se administrador judicial pessoa jurídica; e
 - com cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial;
 - o Se ainda não deferido o processamento da recuperação judicial, cópia da petição inicial de recuperação judicial devidamente protocolada.
- Após o prazo de validade indicado na simulação de parcelamento, sem manifestação de concordância, o processo deste serviço será ARQUIVADO.

ASSINATURA

Assinatura	Local e Data

Nome de quem assina